



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602189-67.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602189-67.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.293

(09/01/2023)

*Dispõe sobre pedido de afastamento do cargo de Desembargador Eleitoral substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 20.958, de 18/12/2001, que estabelece que os juízes dos Tribunais Eleitorais, efetivos ou substitutos, servirão obrigatoriamente por dois anos e, facultativamente, por mais um biênio;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 9º da mencionada Resolução, compete ao Tribunal Eleitoral a que pertencer o juiz a apreciação da justa causa para dispensa da função eleitoral antes do transcurso do primeiro biênio;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0012343-55.2022.6.02.8000, no qual o Des. Paulo Barros da Silva Lima requer a designação de Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas para substituí-lo,

em caráter irrevogável, no cargo de Desembargador Eleitoral substituto desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de afastamento das funções eleitorais formulado pelo Des. Paulo Barros da Silva Lima, para dispensá-lo da função de Desembargador Eleitoral substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente